

**PORTARIA – MPC-MS Nº 04 /2013**

**O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VII e XXVI do art. 7º, da Lei Complementar n. 148, de 11 de agosto de 2010;**

**RESOLVE:**

Nomear uma comissão composta pelos servidores: ENIO MARTINS MURAD, REINALDO GUIMARÃES DE CAMPOS e ANA CLAUDIA LUDVIG DE SOUZA AZEVEDO, para que, sem prejuízo de suas atribuições legais, atuem no monitoramento da execução orçamentária das Contas do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício de 2013, nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 160/2012 c.c. a Portaria TC/MS n. 27/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ministério Público de Contas/MS, em 03 de junho de 2013.



**JOSE AÊDO CAMILO**  
Procurador-Geral de Contas